

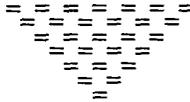


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)-e dá outras providências)



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 38/78, e ele promulga e sanciona a seguinte - LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 -duzentos mil cruzeiros- destinado às obras de Construção de uma Piscina Pública no Centro Esportivo "Boanerges Ambrósio de Britto", sendo a despesa assim classificada:

0800000 - Educação e Cultura  
0846000 - Educação Física e Desportos  
0846025 - Edificações Públicas  
    4000 - Despesas de Capital  
    4100 - Investimentos  
    4110 - Obras Públicas .....Cr\$ 200.000,00

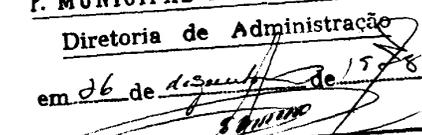
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura de Presente Crédito serão indicados por Decreto Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de Dezembro de 1978.-

  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração  
em 26 de dezembro de 1978  
  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR